



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2026

1ª Oferta Presencial – Pronatec Repactuação da Educação Profissional

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE OPERADOR DE TORNO COM COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO – NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, torna pública normas para inscrição e seleção de pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no período de **26 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026**, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela SECTI por meio do Pronatec, conforme itens 2 e 4 a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se prioritariamente aos residentes da região Litoral Norte do estado do Espírito Santo, conforme Anexo I, deste Edital.

1.3 O curso será realizado no CEET Talmo Luiz Silva, localizado em Vila Nova de Cima, João Neiva – ES.

1.4 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e curso definido por este Edital.

1.5 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **16h do dia 26/02/2026 às 23h59min do dia 12/03/2026.**

2.2 Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, seguir as orientações contidas no presente Edital e preencher o formulário de CADASTRO no site <https://inscricao.secti.es.gov.br/>, em seguida realizar a inscrição on-line.

2.3 Ter idade mínima de 16 anos, completos na data de lançamento deste Edital.

2.4 Possuir documento de identificação com foto, válido em território nacional, tais como: RG ou CNH; CPF, escolaridade e idade mínima exigida neste Edital de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC (2016).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.5 Para efetuar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.5.1 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados preenchidos.

2.7 A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis

2.8 As inscrições, bem como os cursos FIC da SECTI, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados **totalmente presencial**.

2.9 O candidato que possuir matrícula ativa no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC será imediatamente desclassificado.

2.10 O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada:

- a) pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderem às condições deste Edital.
- b) prioritariamente aos residentes da região Litoral Norte do Estado do Espírito Santo.

3.2 A SECTI divulgará a lista dos candidatos **Classificados, Desclassificados e Suplentes** no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, no dia **20 de março de 2026**.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será efetuada nos dias **24 a 31/03/2026** (turno vespertino) das 13h às 16h no CEET Talmo Luiz Silva, localizado em Vila Nova de Cima, João Neiva – ES, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano),
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) cópia de Documento Oficial de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone, etc.);
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) laudo comprobatório de deficiência, quando for o caso.

4.2 Em caso de menor de 18 anos o candidato deverá anexar juntamente com a documentação obrigatória o termo de Autorização conforme Anexo III deste Edital.

4.3 Em caso de dúvidas ou dificuldades no envio da documentação, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br

4.4 De acordo com o Art. 61 da Portaria MEC nº 817/2015, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.5 A forma de ingresso será através de inscrição e matrícula até o limite de vagas ofertadas em cada curso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas.

4.7 Não será permitido efetivar a matrícula quando:

- a) O candidato possuir matrícula ativa no SISTEC.
- b) A documentação enviada for insuficiente.
- c) Não houver vaga disponível
- d) Os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade e idade mínima prevista no Guia Pronatec de cursos FIC, ou em documento orientador equivalente editado pela SETEC-MEC.
- e) Houver cancelamento justificado de turma.

5 DA CHAMADA DE SUPLENTES

5.1 Não sendo preenchido o número de vagas disponibilizadas no curso ofertado, serão realizadas novas chamadas. O contato será por meio eletrônico e/ou telefônico, com candidatos em situação de Suplência.

5.2 Caso o aluno **CLASSIFICADO** não compareça no período de **01 a 02/04/2026**, o mesmo poderá ser desclassificado, e será realizada a chamada de suplentes.

5.3 O Suplente que estiver em desacordo com os itens 2 e 4 e seus subitens deste Edital, automaticamente perderá o direito à matrícula.

5.4 A SECTI se reserva no direito de remanejar o aluno suplente para vagas em aberto, após confirmação do remanejamento pelo candidato.

5.5 O candidato designado como SUPLENTE que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Os alunos dos cursos presenciais receberão, após conclusão do curso, bolsa-auxílio de acordo com o art. 7º do Decreto nº 4496-R de 09/09/2019, que determina : "Art. 7º Os participantes dos cursos ofertados pelo PRONATEC, no âmbito do Estado do Espírito Santo, farão jus ao recebimento de um auxílio, sob a forma de bolsa, no valor correspondente a R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de frequência, para cobrir despesas com alimentação e transporte."

6.2 De acordo com o art. 1º do Decreto Nº 4496-R, fica autorizado o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, o recebimento de bolsa-formação aos estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC FIC, nos termos da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, suas alterações posteriores, decretos, resoluções, portarias e manuais do Ministério da Educação e órgãos vinculados, e demais atos normativos aplicáveis.

6.3 A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil em nome do estudante beneficiário do Programa.

6.4 A formalização da conta bancária do estudante beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, junto ao Banco do Brasil, para recebimento da bolsa-formação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença dos pais ou responsável legal.

6.5 De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

II - For reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso técnico;

III - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - Descumprir os deveres expressos no Termo de Responsabilidade (ANEXO II) assinado no ato da matrícula;

V - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

6.6 De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

6.7 O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Responsabilidade (Anexo II) assinado no ato da matrícula.

7 DO INÍCIO DO CURSO

7.1 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

8 DA COLETA, TRATAMENTO, USO DE DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção e classificação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

8.2 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

9 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

9.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
10 CRONOGRAMA

10.1 Este edital seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	26/02/2026
Inscrições	26/02/2026 à 12/03/2026
Divulgação do Resultado dos Classificados, Suplentes e Desclassificados	20/03/2026
Matrículas (conforme item: 4.1)	24 a 31/03/2026
Início do Curso	01/04/2026
Final do Curso	12/06/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para emissão do certificado o aluno deverá alcançar no mínimo 60% da média e 75% de presença.

11.2 O curso será realizado a partir do dia 01 de abril de 2026 com previsão de término de acordo com a Carga Horária do curso (160 horas), podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

11.3 Todas as informações sobre esse processo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>.

11.4 Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia->

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ANEXO I

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2026
1ª Oferta Presencial – Pronatec Repactuação da Educação Profissional

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	João Neiva
LOCAL DO CURSO	CEET Talmo Luiz Silva - R. Padre Anchieta, 250 - Vila Nova De Cima, João Neiva - ES, 29680-000
CURSO FIC	Operador de Torno com Comando Numérico Computadorizado
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
VAGAS	20
DIAS E HORÁRIOS	3ª a 6ª feiras das 13h às 17h.
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS LITORAL NORTE	Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, Ibiraçu, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, São Mateus e Sooretama



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ANEXO II
EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2026
1ª Oferta Presencial – Pronatec Repactuação da Educação Profissional
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BOLSISTA PRONATEC

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.656.711/0001- 03, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080 – Mata da Praia, CEP: 29.055-130 - Vitória / ES, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____ E

_____ estudante do CURSO FIC – Operador de Torno com Comando numérico computadorizado ofertado no âmbito do PRONATEC, estudante, brasileiro, CPF nº _____ e RG Nº. _____ / _____ residente e domiciliado a (Rua/Nº/Bairro/Município/CEP)

_____ resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 817/2015 como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Serralheiro de Materiais Ferrosos no Centro Estadual de Educação Técnica Talmu Luiz Silva situada em João Neiva, município para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº 002/2026;
- b) o estudante deverá:
- I. obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do curso, conforme legislação;
 - II. obter aprovação no curso;
 - III. manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
 - IV. comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
 - V. apresentar ao CEET justificativa por escrito no caso de desistência;
 - VI. apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
 - VII. outros quesitos que forem indicados pela SECTI/GEP.
- c) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso FIC sob pena de responder a processo judicial.
- Estou ciente que, de acordo com Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015:
- I. Terei minha bolsa-formação cancelada se me ausentar-se nos quatro primeiros dias consecutivos de aula, tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada no primeiro mês do curso, tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC, descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula, demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino ou tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC.
 - II. O valor da Bolsa-formação é proporcional aos dias com atividades letivas presenciais.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante e do Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – MENOR DE 18 ANOS

(Entregar juntamente com os documentos obrigatórios conforme o
Item 4.1.1 deste Edital)

Eu, _____
_____, RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____
_____, Endereço: _____
_____, Bairro: _____
_____, CEP: _____, Cidade: _____
Estado: _____, telefone: _____ E-Mail: _____
_____, Grau de Parentesco: _____.

Autorizo o Aluno: _____
RG nº _____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, Data de Nascimento: ____/____/_____

Raça/Cor: _____, Possui Deficiência: _____,
Escolaridade do ALUNO: _____,
Nome da Escola: _____
Escola da Rede Pública ou Privada: _____.

A participar do Curso, _____ da
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

_____, (ES) ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável do menor de 18 anos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 26/02/2026 12:01:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 12:01:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRA OLIVEIRA ARAGAO (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT - VASCO -
SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PBRZS0>